



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2642 Página: 09
Data: 10 / 05 / 2024

**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

LEI Nº 3.742, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.028, de 02 de abril de 2008, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 71 da Lei Municipal nº 2.028, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério do Município de Campo Largo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71 O Município aplicará, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, FUNDEB de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de Educação Básica.” (NR).

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 46 da Lei Municipal nº 2.028, de 02 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de maio de 2024.


Maurício Rivabem
Prefeito Municipal